

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.172, de 24 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 933.000,00.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 20 de agosto de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0601	Secretaria de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde		
10.30	1.0012.2.046.02.300.039	Gestão da Secretaria de Saúde e das		
		Unidades Básicas		
Categoria Econômica				
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente				
Órgão	0604	Hospital Nossa Senhora do Rosário		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde		
10.302.0012.2.045.02.300.038 Gestão do Hospital Nossa Senhora do				

Categoria Econômica

Rosário

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adidional Especial, fica indicado q excesso de arrecadação das seguintes receitas:

air,



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

	Convênio c/ Secret. Do Estado da Saúde –	693.000,00
	Convênio c/ Secret. do Estado da Saúde – - Qualis UBS	R\$
ŕ	R\$	933.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total do programa de governo e das ações governamentais descritas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASPIMOTO Prefeito Muni**fi**pal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Paulo Luiz Martinelli

Secretário